MUNICIPIO DE IMBUIA/SC CÂMARA DE VEREADORES PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2024 DISPENÇA DE LICITAÇÃO 02/2024

EDITAL RETIFICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA DURANTE O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL EM TODAS AS FASES DO PROCESSO, CONTENDO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, OBJETIVANDO A GERAÇÃO DOS DADOS E VALIDAÇÃO PARA O ESOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, FECHAMENTO DO MOVIMENTO DO ESOCIAL E ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO DOS DADOS AO ESFINGE SC, BEM COMO ORIENTAÇÃO NO PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS DIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA.

3. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

- 3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbuia@hotmail.com.
- 3.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar: Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
 - a) Documento dos sócios;
 - b) Certidão CNPJ da empresa
 - c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
 - d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
 - e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede:
 - f) Certidão de regularidade junto ao FGTS
- 3.2.1 Os documentos elencados no item 3.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

- 3.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.
- 3.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providencias necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

3.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 3.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação dos serviços de apoio e suporte para a alimentação do e- Social por parte do órgão público se justifica pela buscar por atender a legalidade e buscar eficiência operacional. O E-Social se apresenta de forma complexa e juntamente com rotineiras mudanças normativas, faz-se necessário expertise técnica específica para realizar o serviço em tempo ágil, evitar erros e inconsistências e gerando penalidades para os Gestores e Servidores.
- 4.2 A assessoria proporcionará orientação durante todas as fases do processo, incluindo a utilização do sistema de folha de pagamento, assegurando a geração e validação precisa dos dados necessários ao e-Social. Contribuindo para que o Órgão Público cumpra com suas obrigações legais.
- 4.3 **A escolha de empresa:** tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em contrações similares tal qual trata o Art. 23, § 1º Alinea II:

contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Entidade	Câmara de Vereadores de Papanduva
Processo/Contrato	Dispensa de Licitação 03/2024
Fornecedor	RC SUPORTE EM RH PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
Valor Mensal Contratado	R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Link:	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5570578

Entidade	Câmara de Vereadores de Petrolândia
Processo/Contrato	Processo Licitatório 15/2023 Contrato 18/2023
Fornecedor	RC SUPORTE EM RH PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
Valor Mensal Contratado	R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Link:	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5472432

Entidade	Câmara de Vereadores de Trombudo Central
Processo/Contrato	Processo Licitatório 58/2023 – Contrato 18/2023
Fornecedor	RC SUPORTE EM RH PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
Valor Mensal Contratado	R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Link:	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5472465

ENTIDADE	Valor Mensal
Câmara de Vereadores de Donna Emma	(A) 5400,00
Câmara de Vereadores de Petrolândia	(B) 5400,00
Câmara de Vereadores de Trombudo Central	(C) 5400,00
VALOR MÉDIO	$(\mathbf{A} + \mathbf{B} + \mathbf{C})/3 = \mathbf{V}\mathbf{M}$
	(5400,00+5400,00+5400,00)/3 = 5400,00

Conforme observa-se acima, o valor da contratação corresponde ao valor praticado em mercado conforme pesquisa. Sendo a proposta mais vantajosa apresenta e também por ser empresa especialista na área do objeto da presente Dispensa de Licitação.

5. DOS VALORES

O Valor total do estimado para esta contratação será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

6. FORNECEDOR

RC SUPORTE EM RH PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 45.009.572/0001-70

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

01.001	_	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA	CÂMARA	DE	
VEREADORES	DE	IMBUIA						
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00					•			

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;

c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o

direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

Imediato após publicação de termo de contrato

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos

termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a

imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos

administrativos.

Imbuia, 15 de fevereiro de 2024.

Jorge Luiz Sardo

Vereador Presidente